

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 19664/2021 - SES

GOIÂNIA, 22 de junho de 2021.

Ao Senhor
José Cláudio Pereira Caldas Romero
Superintendente
Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH
Avenida Anhanguera nº 6.479, Setor Oeste,
CEP: 74115-040, Goiânia - GO.

Assunto: **Autorização de Pesquisa Científica**

Senhor Superintendente,

Após cordiais cumprimentos, informamos que as pesquisadoras **Amélia Cristina Stival Duarte, Nara Rúbia da Silva, Flávia Campos Corgosinho, Kênia Mara Baiocchi de Carvalho e Maria Aderuza Horst** solicitaram autorização da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) para a realização da pesquisa intitulada **"Estado nutricional e comportamento alimentar de pacientes submetidos à cirurgia bariátrica: efeitos de suplementação proteica fortificada e influência de polimorfismos de nucleotídeo"**. A coleta de dados será realizada Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG).

Foram apresentadas as documentações exigidas pela Portaria nº 609/2020-GAB/SES, a saber:

1. Projeto de pesquisa científica;
2. Autorização para execução da pesquisa, emitida pela unidade supramencionada;
3. Parecer consubstanciado de aprovação ética do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr Alberto Rassi - HGG.

A Gerência de Pesquisa e Inovação, por meio do Ofício nº 19489/2021 - GEPI (v. 000021454003) manifestou-se no sentido de que **"Trata-se de uma pesquisa com o objetivo de associar aspectos genéticos, nutricionais e comportamentais aos desfechos da cirurgia bariátrica"**.

Assim, em cumprimento à Portaria nº 609/2020-GAB/SES, consubstanciado na manifestação da Gerência de Pesquisa e Inovação, **autorizamos** a pesquisa supracitada.

Ademais, também conforme a supracitada Portaria, as **pesquisadoras** envolvidas no projeto de pesquisa têm o dever de:

1. Divulgar os resultados da pesquisa aos sujeitos da pesquisa interessados e instituições/unidade coparticipantes;

2. Apresentar, no prazo máximo de 30 dias o relatório de finalização da pesquisa à GEPI/SES-GO, contendo uma cópia do trabalho científico elaborado e um resumo;

3. Apresentar justificativa de interrupção à GEPI/SES-GO, caso haja interrupção da mesma, expondo os motivos da interrupção ou abandono de pesquisa previamente autorizada pela SES-GO;

4. Apresentar o resumo que será divulgado pela GEPI/SESG por meio físico e/ou eletrônico, em publicações ou eventos científicos da SES-GO, citada a autoria do pesquisador e a instituição proponente e coparticipante;

5. Citar, obrigatoriamente, a participação da SES-GO como instituição parceira na realização da pesquisa, nas publicações científicas e apresentações em eventos de trabalhos provenientes das pesquisas executadas em unidade da SES-GO.

Informamos ainda que cabe à Unidade envolvida o papel de supervisionar a coleta de dados, garantindo o cumprimento do plano do projeto de pesquisa, das normatizações nacionais sobre ética em pesquisa e das normas da SES-GO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**, **Superintendente**, em 22/06/2021, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000021486010 e o código CRC D20C3267.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
RUA 26 S/N - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 74853-070 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202100010026777

SEI 000021486010